

A INOCÊNCIA DE JOSÉ EDUARDO MESQUITA PIMENTA

Tem a imprensa noticiado, ultimamente, que considero o ex-Presidente José Eduardo Mesquita Pimenta inocente das acusações que lhe fizeram, o que é correto.

Quero, todavia, esclarecer os motivos que me levaram a essa postura, como sócio do São Paulo Futebol Clube há 54 anos e seu conselheiro vitalício.

Estou convencido de que o Conselho do São Paulo é constituído de homens de bem, ao ponto de em toda sua história, as crises naturais nas agremiações esportivas, nunca terem transpirado, resolvendo os dirigentes do São Paulo suas divergências com a dignidade própria de quem foi guindado a esta posição.

O denominado "Caso Pimenta" dilacerou o estilo próprio do São Paulo. Foi levado ao público algo que desvirtua sua história, ou seja, a suspeita de desonestidade de um presidente que teria sido capaz de deixar-se subornar ou corromper, recebendo "comissões" pela venda de jogadores e que, com isso, teria dado prejuízos ao Clube.

O impacto da notícia deveu-se à transmissão de uma fita gravada, sem o conhecimento do interlocutor, a qual mostrava que o ex-presidente do São Paulo teria recebido comissão de um negócio que nunca se realizou porque nunca existiu. Foi tão grande a decepção do Conselho, à época, ao ouvir a fita, que Pimenta não só foi destituído do cargo de conselheiro vitalício, como execrado pela opinião pública.

Vem, agora, a Unicamp e demonstra que a fita fora editada, isto é, manipulada em trechos essenciais. De tal fato, "concreto e inquestionável", segundo laudo do instituto brasileiro mais qualificado tecnicamente para atestar falsificação de gravações, tomou conhecimento, como os demais conselheiros do São Paulo, por carta enviada pelo próprio ex-presidente. Junto com cópia do laudo da Unicamp, veio também laudo de conceituada empresa de auditoria, elaborada por determinação judicial, demonstrando que não gerou o Dr. Pimenta prejuízo algum ao Clube, nos casos mencionados.

Ao receber os documentos, senti-me na obrigação de reconsiderar minha posição anterior de silêncio, visto que a decisão de exclusão do ex-presidente fora uma decisão à luz de uma fita manipulada e de um prejuízo

inexistente.

O meu intento, ao expressar minha opinião pessoal, é, exclusivamente, este. Nada mais do que este. Se o Conselho do São Paulo cometeu uma injustiça, que a reveja, à luz dos fatos, pois não é próprio de homens de bem – e o Conselho do São Paulo só é composto de homens de bem – cometer injustiças, principalmente como aquela que atingiu a dignidade do presidente que deu ao torcedor do São Paulo as suas maiores alegrias, pois nunca, na sua história, o Clube ganhou tantos e tão relevantes títulos (dois Campeonatos Paulista, um Brasileiro, duas Libertadores, dois Mundiais, uma Supercopa, duas Recopa, além de outros títulos internacionais de importância).

Não desconheço, também, a decisão proferida em processo criminal, que absolveu o editor da fita, **sob o fundamento de não se tratar de prova hábil para condenar alguém em processo crime** – não obstante a perícia haver demonstrado que a mesma fora manipulada e a acusação por difamação ter-se baseado exclusivamente na utilização de fita editada.

À evidência, independente dessa decisão, caberá ao ex-presidente, se for do seu interesse promover, com base no laudo da Unicamp, ação de indenização por danos morais (processo civil), sobre poder recorrer da sentença da Justiça criminal, à instância superior.

Esses aspectos não são só de natureza subjetiva – já fui examinador de concursos para magistratura e sei do grau de dificuldade dos magistrados em decidir as questões criminais que implicam encarceramento dos condenados –, mas objetiva, visto que uma fita adulterada de um negócio que nunca existiu lançou o São Paulo na maior crise de sua história e desfigurou a imagem do presidente que mais alegrias deu ao torcedor são-paulino.

Errar é humano, mas perseverar no erro é diabólico. Que desta perseverança não seja eu nunca acusado

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,

Professor Emérito das Universidades Mackenzie e Paulista e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Presidente da Academia Internacional de Direito e Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de S. Paulo.

